

Projeto de Lei nº 006/08  
 Autor: Legislativo Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada Estrada dos Pratas, o Logradouro existente com aproximadamente 400 metros de extensão e 6 metros de largura, no Bairro dos Pratas, com início na Estrada dos Pratas e término em terras particulares.

**Art. 2º** A Administração Pública Municipal usará de seu poder regulamentar para plena execução desta Lei.

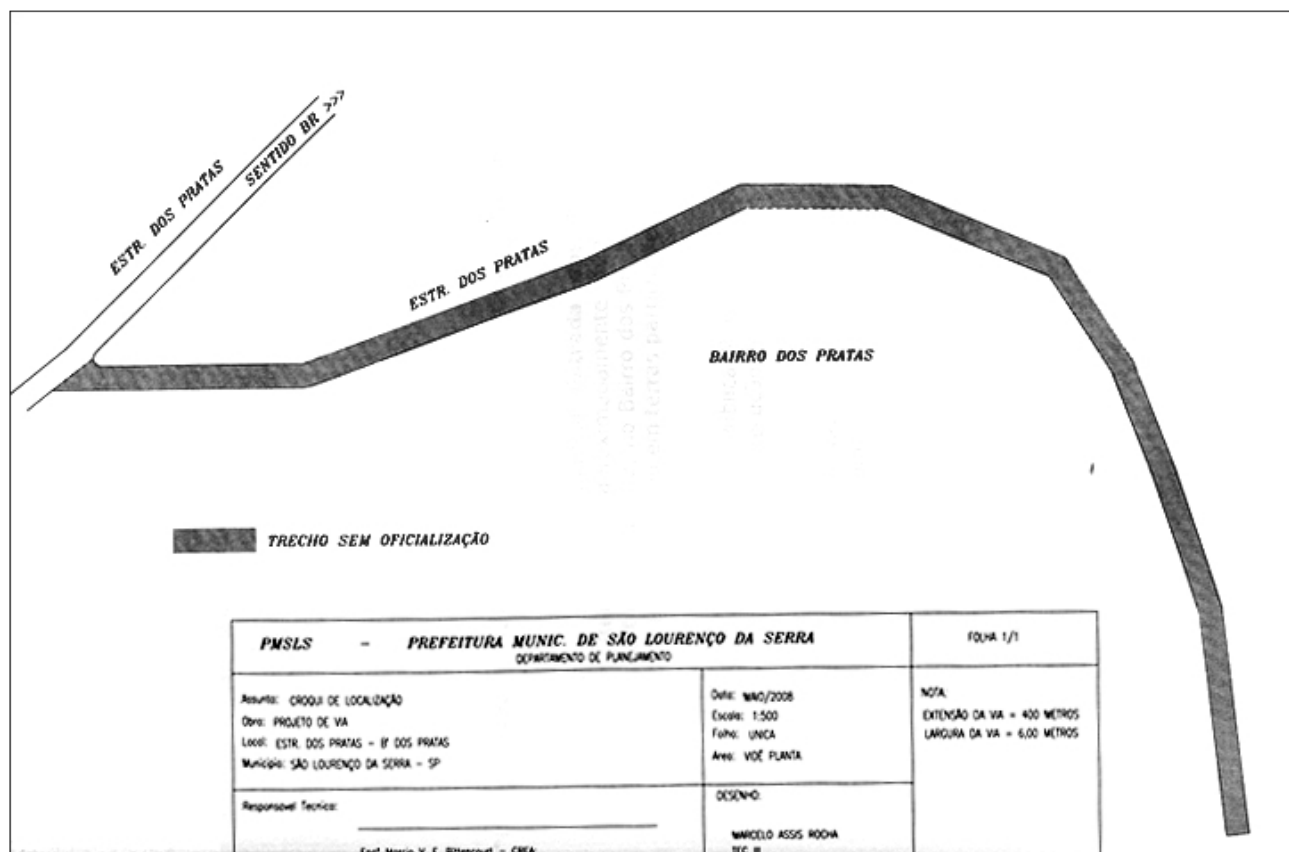
**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

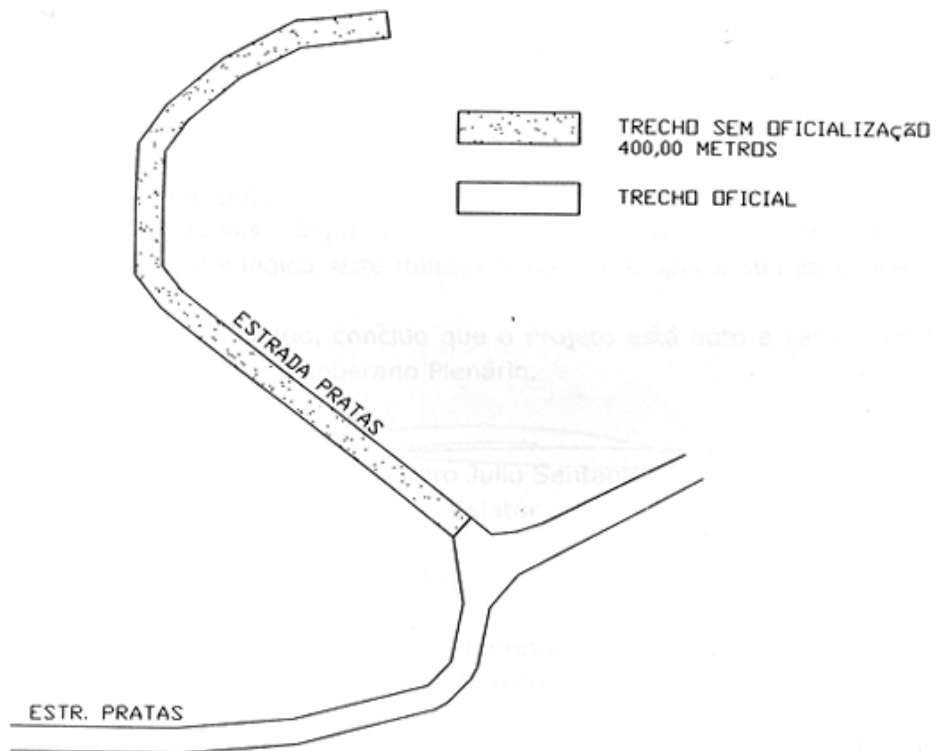
São Lourenço da Serra, 21 de maio de 2008.

\_\_\_\_\_  
 José Merli  
 Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada nesta data no Departamento de Administração.



**BAIRRO DOS PRATAS**



<b>PMSLS</b> DEPTº DE OBRAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO Rua Honório Augusto de Camargo nº 05 - CEP 68070-000 TEL FAX: ( 011 ) 4686 1069 web site <a href="http://www.saolourençodaserra.com.br">www.saolourençodaserra.com.br</a> e-mail : obrass@lourençodaserra.sp.g	
	ASSUNTO: Croqui de LOCALIZAÇÃO	LOCAL: ESTR. DOS PRATAS B PRATAS- S. L. SERRA-SP
PROJETO:	ÁREA:	DATA: ABRIL/2.008
RESP. TÉCNICO:	Situação sem escala	FOLHA UNICA
DESENHO: MARCELO ASSIS ROCHA		